

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 221, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***Publicada no DOE 6017 de 27 de janeiro de 2022, pg 19***

**CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada em Palmas, neste Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/ TO/CLN nº 340/2021, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018359,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada na TO km 08, Distrito de Luzimangues, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2021.

**ROBSON VILA NOVA LOPES**

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO